



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.300 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA

26 FEV. 2015

Publicado no Diário de Notícias da F.M.A., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e oficiais exigidos.

Daniela

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Camanducaia – APAE, para o ano de 2015”.

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, **CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.587.565/0001-42, com sede na Rua Dr. Hildeu Ferreira da Rosa, s/nº, Bairro Cubatão, Município de Camanducaia/MG, que tem como objeto a manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, para possibilitar os direitos sociais às pessoas portadoras de deficiências do Município de Itapeva que frequentam e necessitam da APAE de Camanducaia, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá para o período de janeiro a dezembro de 2015, o valor de até R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), a ser paga em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), na forma estabelecida no termo de convênio.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a suspender ou rescindir o convênio nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações nele estabelecidas.



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50.43.00.00.00.00 0.1.001- subvenção a APAE, vigente para o exercício de 2015.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2015.

Itapeva, 26 de fevereiro de 2015.


CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal